CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 89

de 19 de maio de 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 791.900,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 791.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01.02.061.0002.045-319091-Sentenças Judiciais	10.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.306.8012.014-339030-MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
08.01.12.361.8002.013-319013-Obrigações Patronais	50.000,00
08.01.12.361.8002.013-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	7.000,00
08.01.12.361.8002.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	20.000,00
08.02-FUNDEB	
08.02.12.361.8032.018-319004-Contratação Por Tempo Determinado	260.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01.10.122.9002.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.01.10.122.9002.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.301.9012.025-319013-Obrigações Patronais	30.000,00
09.02.10.301.9012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
09.02.10.302.9032.029-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	8.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01.08.122.0002.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
10.02.08.241,0042.072-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
10.02.08.243.0042.071-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.02.08.244.0042.051-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
10.03 - Fundo Municipal de Investimento Social	
10.03.08.244.0012.035-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	5.000,00
10.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
10.04.08.243.0012.049-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
11.01.04.122.1002.037-339014-Diárias - Pessoal Civil	2.400,00
11.01,04.122.1002.037-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.122.4002.040-339030-MATERIAL DE CONSUMO	279.500,00

Art. 2º..

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Secretaria de Governo		
02.01 - Secretaria de Governo		
02.01.04.122.2002.002-339031-Premiações Culturais, Artíst.,cient.,desport.		*3.000,00*
02.01.04.122.2002.003-339030-MATERIAL DE CONSUMO		*2.000,00*
0300 - Controladoria Geral		
03.01 - Unidade de Controle Interno		
03.01,04.124.3002.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO		*1.000,00*
03.01.04.124.3002.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P		*1.000,00*
03.01.04.124.3002.006-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE		*1.500,00*
0600 - Secretaria Municipal de Finanças		
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças		
06.01.04.122.6002.010-339035-Serviços de Consultoria		*10.000,00*
06.01.04.122.6002.01 Ü-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P		*30.000,00*
06.01.04.122.6002.011-339197-Aporte Para Cobertura de Déficit Atuarial D		*15.000,00*
0700 - Secretaria Municipal de Administração		
07.01 - Secretaria Municipal de Administração		
07.01.04.122.7002.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO		*5.000,00*
07.01.04.122.7002.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*3.000,00*	
07.01.04.122.7002.012-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	*1.000,00*	
0800 - Secretaria Municipal de Educação		
08.01 - Secretaria Municipal de Educação		
08.01.12.361.8002.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	*50.000,00*	
08.01.12.361.8002.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*	
08.01.12.361.8002.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*1.000,00*	
08.01.12.365.8002.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*20.000,00*	
08.01.12.365.8002.017-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*1.000,00*	
08.02-FUNDEB		
08.02.12.361.8032.018-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária:	*260.000,00*	
0900 - Secretaria Municipal de Saúde		
09.01 - Secretaria Municipal de Saúde		
09.01.10.122.9002.023-339014-Diárias - Pessoal Civil	*5.000,00*	
09.01.10.122.9002.023-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*35.000,00*	
09.01.10.122.9002.023-339093-Indenizações E Restituições	*11.000,00*	
09.01.10.122.9002.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	*7.000,00*	

09.02 - Fundo Municipal de Saúde		
09.02.10.301.9012.026-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	*30.000,00*	
09.02.10.301,9012.104-339014-Diárias - Pessoal Civil	*3.000,00*	
09.02.10.301.9012.104-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*500,00*	
09.02.10.301.9012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*7.000,00*	
09.02.10.301.9012.104-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	*1.000,00*	
09.02.10.301.9021.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	*3.000,00*	
09.02.10.304.9052.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*8.000,00*	
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01.08.122.0002.033-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	*3.000,00*	
10.01,08.244.0022.099-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	*150.000,00*	
10.01.14.422.0002.077-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*17.000,00*	
10.01.14.422.0002.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*12.000,00*	
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social		
10.02.08.122.0032.034-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	*1.500,00*	
10.02.08.243.0042.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*1.500,00*	
10.02.08.243.0042.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*500,00*	
10.02.08.243.0042.071-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P		*500,00*
10.02.08.244.0032.068-339030-MATERIAL DE CONSUMO		*2.000,00*
10.02.08.244.0032.068-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE		*2.000,00*
10.02.08.244.0032.069-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE		*3.500,00*
10.02.08.244.0032.094-339030-MATERIAL DE CONSUMO		*3.000,00*
10.03 - Fundo Municipal de Investimento Social		
10.03.08.244.0012.035-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE		*5.000,00*
10.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
10.04.08.243.0012.048-339030-MATERIAL DE CONSUMO		*2.000,00*
10.04.08.243.0012.049-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE		*2.000,00*
1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
11.01.04.122.1002.037-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P		*2.000,00*
11.01.04.122.1002.037-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE		*2.000,00*
11.01.20.606.1022.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO		*800,00*
11.01.20.606.1022.059-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição		*800,00*
11.01.20.606.1022.059-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P		*800,00*
1200 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer		
12.01 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer		
12.01.27.122.2002.038-339030-MATERIAL DE CONSUMO		*10.000,00*
12.01.27.122.2002.038-339031 -Premiações Culturais, Artíst.,cient.,desport.		*3.000,00*
12.01.27.122.2002.038-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição		*18.000,00*
12.01.27.122.2002.038-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P		*6.000,00*
1300 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Planejamento		
13.01 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Planejamento		
13.01.04.122.3002.039-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P		*5.000,00*
13.01.18.541.3012.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P		*1.000,00*
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público		
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público		
14.01.15.122.4002.040-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P		*15.000,00*
14.01.15.451.6001.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P		*2.000,00*

Art. 3º..

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 19 DE MAIO DE 2017

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 89/2017 - 19 de maio de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em